



Pedro Kaique Freire Menezes  
Presidente da Câmara  
Municipal de Estância

**Estado de Sergipe  
Município de Estância**

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 98/2025, de autoria do vereador Josival Lima Rodrigues, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 30/09/2025.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE A PRESENTE  
LEI FOI DIGITALIZADA E  
PUBLICADA NO DIÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM  
CONFORMIDADE COM O §1º  
DO ART. 117 DA LEI ORGÂNICA  
DO MUNICÍPIO DE  
ESTÂNCIA/SE.

EM: 29/10/25

*[Assinatura]*  
José Eduardo Habib Mendonça dos Santos  
Procurador-Geral do Município de Estância/SE  
Decreto nº 8.931/2025

Estância, 20 de Outubro de 2025.

LEI Nº 2.503

DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

**Altera a denominação da via pública que  
especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, FAZ  
SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica alterada a denominação da via pública atualmente denominada “Travessa IV”, localizada no bairro Povoado Porto do Mato, neste Município de Estância/SE, que passará a ser denominada como “Rua José Bispo dos Santos”

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, deverá providenciar as devidas alterações nos registros oficiais, mapas, cadastros imobiliários e demais documentos públicos, bem como a substituição da sinalização urbana, no prazo de até 90(noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º- A alteração do nome da via pública não implicará ônus aos moradores ou proprietários de imóveis nela localizados, sendo mantida a validade de todo os registros e documentos que contenham a antiga denominação.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 20 de Outubro de 2025.

*[Assinatura]*  
**ANDRÉ GRAÇA SANTOS**  
Prefeito do Município de Estância/SE

**Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1143**



## REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE ÓBITO



**NOME**  
JOSÉ BISPO DOS SANTOS

**MATRÍCULA**  
110411 01 55 2010 4 00016 062 0009073 00

**LIVRO C: 16 TERMO: 9073 FOLHA: 62**

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE		
MASCULINO	BRANCA	CASADO, 93 ANOS		
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO			ELEITORAL
ESTÂNCIA-SE	CI Nº 396.409 SSP-SE			SIM
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA				
MÃE: MARIA BISPO DOS SANTOS RESIDÊNCIA: Povoado PORTO DO MATO, S/N, ZONA LITORANEA, ESTÂNCIA-SE				
DATA E HORA DE FALECIMENTO		DIA	MÊS	ANO
TREZE DO MÊS DE JANEIRO DÓ ANO DE DOIS MIL E DEZ ÀS 01:00		13	01	2010
LOCAL DE FALECIMENTO				
DOMICÍLIO, ESTÂNCIA-SE				
CAUSA DA MORTE				
NEOPLASIA DA PROSTATA				
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)				
CEMITÉRIO CENTRO PASTORAL ESPERANÇA DE DEUS				
DEclarante				
CREUSA RODRIGUES DOS SANTOS				
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO				
LAURENTINO JARDIM VÍTOR MODESTO CRM 1891				
OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES				
Aline Gonçalves Mot. 14993 INSS				

**NOME DO OFÍCIO:** 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA

**OFICIAL REGISTRADOR:** SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA

**MUNICÍPIO:** ESTÂNCIA-SE

**ENDEREÇO:** RUA ANTÔNIO DE MENDONÇA BARRETO, Nº 46, SALA B E C - CENTRO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Data e local: ESTÂNCIA, SE, 22 DE JANEIRO DE 2010.

Assinatura do Oficial

SENTO DO PAGAMENTO  
EMOLUMENTOS E  
AUTÊNCIA, NOS TERMOS  
DO ARTIGO 1º DA LEI  
Nº 10.639, DE 04 DE JANEIRO DE 2003.